



DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

**ALTERA PARCIALMENTE O
DECRETO Nº 124/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 124, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica concedido aos membros do Grupo de Apoio ao Conselho Superior de Governo gratificação de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por cada reunião, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

12.366.0021.2.0296	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental - EJ	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	478	523,00
12.367.0021.2.0295	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental-Educ	3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	508	666,00
		3.1.90.13.00	1.112.0000.0000	489	4.811,00
		3.1.90.96.00	1.112.0000.0000	504	1.360,00
		3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	509	3.177,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0035.2.0171	Gestão do Centro Cultural Frei Civitella	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	603	12.000,00
13.392.0035.2.0172	Gestão do Centro Histórico Eduartino Silva	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	587	2.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	604	1.000,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
04.122.0002.2.0027	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMESP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	627	27.000,00
		3.1.90.56.00	1.001.0000.0000	631	42.000,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
04.122.0002.2.0019	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMAP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	675	23.000,00
15.451.0010.1.0275	Construção e Manutenção de Pontes	3.3.90.30.00	1.510.0000.0000	685	127,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
06.181.0002.2.0313	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA CIVIL MUNICI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	752	39.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	826	380.000,00
04.123.0002.2.0011	Manutenção da Unidade - SEMFI	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	845	132.000,00
04.129.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	827	420.000,00
02.33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
02.33.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
04.131.0037.2.0182	Gestão da Comunicação	02.33.01.00	1.001.0000.0000	1431	800.000,00
03.04.00.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO				
03.04.01.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO				
09.272.0004.2.0039	Pagamento de Aposentados Fundo Financeiro	3.1.90.01.00	1.001.1015.2111	1050	171.605,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.0281	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC	3.1.90.11.00	2.215.0001.0000	1080	8.500,00
TOTAL					5.744.181,00

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 124/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Decreto nº 124, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica concedido aos membros do Grupo de Apoio ao Conselho Superior de Governo gratificação de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por cada reunião, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 111/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018,

Art. 2º O CONSEG será integrado por todos os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC, o Superintendente de Inteligência, e pelos assessores e subsecretários designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica transferido o inciso V do artigo 18 para o artigo 13 e incluído o inciso X ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

IX – Secretário-Chefe de Gabinete;

X – 01 (um) membro designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica alterado o inciso VII e incluído o inciso XIII ao artigo 15 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. [...]

VII – Secretário Municipal de Habitação”.

[...]

XIII - 04 (quatro) membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica incluído o inciso XII ao artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br